



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 182, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE SAMPAIO GOUVEIA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE VENTANIA, DO MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 54, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a que a servidor público municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupa cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania.

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Matemática para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 10 de março de 2026.


Diogo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal